### PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICIPIO: INÁCIO MARTINS



## 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Municipio: INÁCIO MARTINS

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 370

UF

CEP

PR

85 165-000

Telefone

(42) - 3667-8000

Conta Corrente

Banco 001

Agencia

Praça de Pagamento:

4743-0

Inacio Martins

6481-5

Responsável

VALDIR CABRAL DA SILVA

CPF

655 125 889-15

CI/Orgão Expedidor: Cargo

PREFEITO MUNICIPAL

Função:

PREFEITO

4.384.889-5 PR

# 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereco

CEP-

#### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agricola das propriedades de agricultores familiares do MUNICIPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agricolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

#### 4. JUSTIFICATIVA

O Governo do estado objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos. com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes. Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com a EMATER, de tal forma que os projetos municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em periodos que antecedem os plantios das lavouras O Município de Inácio Martins é integrante da região centro sul do Paraná, com população de 10 943 habitantes, possui o IDH (Indice de Desenvolvimento Humano) mais baixo da região e um dos mais baixos do Estado do Parana, ficando abaixo da média do Estado e do País, tendo renda média per capta de R\$ 150.42 mensal. Nossa economia se divide entre indústria, comercio, agricultura, pecuária e florestas. A diversificação das propriedades é imprescindivel para o aumento de renda e permanência do agricultor familiar no meio rural. Em nosso municipio predomina o solo classificado como neossolo, com alta concentração de alumínio, por este motivo a acidez é bastante acentuada, necessitando de grande quantidade calcário. Além disso, possuimos uma comunidade indígena e várias microbacias planejadas dentro das práticas conservacionistas de uso e manejo de solo e água, sendo que 90% dos agricultores familiares vivem abaixo da linha da pobreza.



#### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa		Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE		toneladas	80,00	90,000,00
							Т	otal (R\$)	90.000,00

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) têcnico(s) do Município.)

# 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1º etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR.
- 2ª etapa Definição das Comunidades Microbacias e Produtores que serão beneficiados
- 3º etapa. Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores.
- 4º etapa Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio conforme Legislação
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos.
- 6ª etapa. Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7º etapa. Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

# 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 6481-5 da Instituição Finançeira Oficial Banco do Brasil

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em unica parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR

# 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado

# 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão	
Instituição da UGT	Jà existente		
Definição dos Beneficiários	Após assinatura do convênio	Assinatura do contrato Com a mineradora	
Definição do Técnico Responsável	13/03/2013	13/03/2013	
Levantamento de Documentos	13/03/2013	13/04/2013	



Processo Licitatório (em días após o efetivo recebimento do recurso)

30 dias

30 dias

Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)

60 dias

365 dias

Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)

Bimestralmente pelo SITTCE- Prestação de contas final 30 PR após a assinatura do convênio

dias após o término do Convenio

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimiento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apolo ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

> ARKOS LOPES CPF 542/858 909-87 CREAPR 84 675/TD

Local Inacio Martins, 13 de março de 2013

Secretário Municipal de Agricultura

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei. que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Piano de Trabalho

> VALDIR CABRAL DA SILVA CPF-655 125 889-15 Prefeito

Data: 13/03/2013

# 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local

Data: 02/09/43

Fiscal

Geraldo Carvalho de Oliveira Eng® Agr® - CREA/PR 47.850-D SEABIDE AGRO

Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura) Eng<sup>Q</sup> Agr<sup>Q</sup> (gor Felipe Zampier CREA-PR nº 77 905/D

Chefe do Núcleo Reg. de Irati

SEAB